



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº 250/2014-GP

Limeira do Oeste/MG., 19 de novembro de 2014.

Prezados Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 019/2014, vimos por meio deste encaminhar os documentos solicitados.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Aos Senhores
Mauricio da Silva
José Rodrigues Barbosa
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

Protocolado sob n.º 155/2014
Em 19/11/14, às 11 h 25 min
Mano.

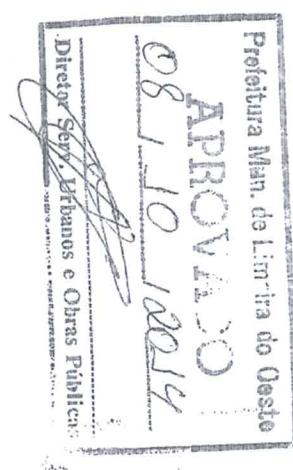
Cronograma Físico-Financeiro Para Execução de Infra-Estrutura

Loteamento.....: Loteamento Empreendimentos Residenciais Independência
 Localização.....: Limeira do Oeste - MG
 Proprietário.....: Empreendimentos Residenciais Independência LTDA - SPE
 Nº Lotes.....: 378

Serviços	Tempo de Execução (Em Meses)																								Executado	Valor
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		
Rede Coletora de Esgoto			30,00%	34,00%	36,00%																				7,78%	R\$ 160.000,00
Rede Distribuidora de Água								32,00%	34,00%	34,00%															3,29%	R\$ 170.599,00
Rede de Energia Elétrica															22,00%	24,00%	31,00%	19%	4%						20,90%	R\$ 430.000,00
Pavimentação Asfáltica																									55,76%	R\$ 1.147.242,60
Guias																									7,27%	R\$ 149.566,23
																									100%	R\$ 2.057.407,83

Limeira do Oeste, 27 de junho de 2014

Empreendimentos Residenciais Independência LTDA - SPE
 Proprietário



MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBJETO
DENOMINAÇÃO
MUNICIPIO
INTERESSADO

MEMORIAL DESCRIPTIVO DAS RUAS
LOTEAMENTO "RESIDENCIAL INDEPENDENCIA"
LIMEIRA D'OESTE/MG
EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS
INDEPENDENCIA LTDA. SPE



RUA - A

Parte de um ponto cravado na divisa com a Área Verde - 03, o Lote de nº 26 da Quadra 16 e a área em descrição; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 21,39 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - F; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 26 da Quadra 15; daí, segue em linha reta na distância de 244,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 e 02 da Quadra 15; daí, segue em linha reta na distância de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a "parte III" da Rua - D; daí, segue em linha reta na distância de 238,72 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 e 02 da Quadra 10; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 02 da Quadra 10; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida - 02; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da Quadra 09; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 238,73 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 09; daí, segue em linha reta na distância de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a "parte IV" da Rua - D; daí, segue em linha reta na distância de 257,99 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra 16; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 1,01 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 26 da Quadra 16, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área **7.345,80 metros quadrados**.

RUA - B

Parte de um ponto cravado na divisa com a Rua - F, o Lote 27 da Quadra 15 e a área em descrição: daí, deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 21,02 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - F; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 2,03 metros, confrontando pela esquerda com a Área verde - 02; daí, segue em linha reta na distância de 95,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06 e 05 da Quadra 14; daí, segue em linha reta na distância de 24,00

metros, confrontando pela esquerda com a Rua – E; daí, segue em linha reta na distancia de 136,97 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 e 02 da Quadra 13; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a “parte II” da Rua – D; daí, segue em linha reta na distancia de 238,72 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 e 02 da Quadra 11; daí, deflete á esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando com o Lote nº 02 da Quadra 11; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida – 02; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando com o Lote nº 01 da Quadra 10; daí, segue em linha reta na distancia 238,74 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28 e 27 da Quadra 10; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando com a “parte III” da Rua – D; daí, segue em linha reta na distancia de 244,00 metros, confrontando com os Lotes nºs 01, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27 da Quadra 15; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 27 da Quadra 15, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área **7.335,83 metros quadrados**.

RUA - C

Parte de um ponto cravado na divisa com a Rua – E, a Área verde – 01 e a área em descrição: daí, segue em curva com um raio de 2,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 3,14 metros; daí, segue em linha reta na distancia de 139,97 metros, confrontando pela esquerda nestas 02 (duas) ultimas faces com a Área Verde – 01; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a “parte I” da Rua – D; daí, segue em linha reta na distancia de 238,73 metros quadrados, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra 12; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida - 02; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da Quadra 11; daí, segue em linha reta na distancia de 238,74 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43 ,42 , 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28 e 27 da Quadra 11; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando com a “parte II” da Rua – D; daí, segue em linha reta na distancia de 136,97 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18 e 17 da Quadra 13; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 17 da Quadra 13; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando com a Rua – E, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de **5.752,73 metros quadrados**.



APROVADO
08/10/2014

Diretor Serviços Urbanos e Obras Públicas

PARTE "I" DA RUA - D

Parte de um ponto cravado na divisa com a Área Verde - 01, a Área de Osvaldo Brentan e a área em descrição: daí, segue em linha reta na distancia de 14,19 metros, confrontando pela esquerda com a Área de Osvaldo Brentan; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 9,01 metros, confrontando pela esquerda com a Área Institucional; daí, segue em linha reta na distancia de 15,00 metros; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda nestas duas (02) ultimas faces com o Lote nº 24 da "Quadra 12"; daí. deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - C; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros; daí, segue em linha reta na distancia de 21,69 metros, confrontando pela esquerda nestas duas (02) ultimas faces com a Área Verde - 01, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de **400,68 metros quadrados**".

PARTE "II" DA RUA - D

Parte de um ponto cravado na divisa com o Lote nº 01 da "Quadra 13", a Rua - C e a área em descrição: daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - C; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 27 da "Quadra 11"; daí, segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 25, 26 e 27 da "Quadra 11", daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 25 da "Quadra 11"; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - B; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 02 da "Quadra 13"; daí, segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01 e 02 da "Quadra 13"; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da "Quadra 13", até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de **581,46 metros quadrados**".

PARTE "III" DA RUA - D

Parte de um ponto cravado na divisa com o Lote nº 01 da "Quadra 15", a Rua - B e a área em descrição: daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - B; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros; confrontando pela esquerda com o Lote nº 27 da "Quadra 10", daí, segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 25, 26 e 27 da "Quadra 10", daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 25 da "Quadra 10"; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com

a Rua - A; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 02 da “Quadra 15”; daí, segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01 e 02 da “Quadra 15”; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da “Quadra 15”, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de **581,46 metros quadrados**.

PARTE “IV” DA RUA – D

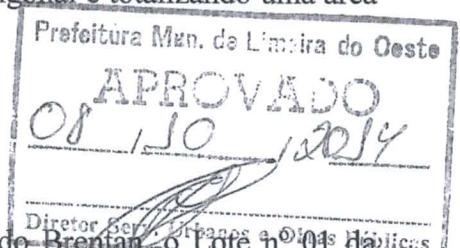
Parte de um ponto cravado na divisa com o Lote nº 01 da “Quadra 16”, a Rua - A e a área em descrição: daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - A; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, daí, segue em linha reta na distancia de 15,00 metros, confrontando pela esquerda nestas duas (02) ultimas faces com o Lote nº 24 da “Quadra 09”; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 14,00 metros, confrontando pela esquerda com a propriedade de Gualter Caetano Bizarro; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 15,00 metros, daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda nestas duas (02) ultimas faces com o Lote nº 01 da “Quadra 16”, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de **290,73 metros quadrados**.

RUA - E

Parte de um ponto cravado na divisa com a Área de Osvaldo Brentan, o Lote nº 01 da Quadra 14 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distancia de 14,19 metros, confrontando pela esquerda com a Área de Osvaldo Brentan; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - C; daí, segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 17, 16 e 15 da Quadra 13; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 15 da Quadra 13; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - B; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 05 da Quadra 14; daí, segue em linha reta na distancia de 49,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra 14, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de **782,98 metros quadrados**.

RUA - F

Parte de um ponto cravado na divisa com a Área Verde - 02, o Acesso para ETE e a área em descrição; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 21,02 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - B; daí, deflete a direita e segue em linha reta na



Diretor Serviços Urbanos e Obras Públicas

distancia de 30,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 27 e 26, da “Quadra 15”, dai, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 21,39 metros, confrontando pela esquerda com Rua - A; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 6,85 metros, confrontando pela esquerda com Area Verde - 03; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 58,00 metros, confrontando pela esquerda com a Área Verde - 03; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 1,38 metros, confrontando pela esquerda com a Área Verde - 03; daí, segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 6,46 metros, confrontando pela esquerda com o Acesso para ETE, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de **760,32 metros quadrados**.

PARTE “I” DA RUA - 01

Parte de um ponto cravado na divisa com a anteriormente (Estrada de Rodagem Municipal), atual (AVENIDA DA SAUDADE), o Lote de nº 03 da “Quadra 02” e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distancia de 28,62 metros, confrontando pela esquerda com a anteriormente (Estrada de Rodagem Municipal), atual (AVENIDA DA SAUDADE); daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,97 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da “Quadra 01”; daí, segue em linha reta na distancia de 138,02 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 01; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 15 da “Quadra 01”; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida – 01; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,856 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 14 da “Quadra 02”; daí, segue em linha reta na distancia de 122,44 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e 03 da “Quadra 02”, daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 10,73 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 03 da “Quadra 02”, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de **2.006,28 metros quadrados**.

PARTE “II” DA RUA - 01

Parte de um ponto cravado na divisa com a Avenida – 01, o Lote nº 04 da “Quadra 07” e a área em descrição: daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida – 01; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da “Quadra 08”; daí, segue em linha reta na distancia de 70,74 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 03, 04, 05, 06 e 07 da “Quadra 08”; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 07 da “Quadra 08”; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando com a Avenida – 02; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com

o Lote nº 09 da “Quadra 07”; daí, segue em linha reta na distancia de 70,75 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 09, 08, 07, 06, 05 e 04 da “Quadra 07”; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 04 da “Quadra 07”, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de **1.151,86 metros quadrados**.

RUA - 02

Parte de um ponto cravado na divisa com a anteriormente (Estrada de Rodagem Municipal), atual (AVENIDA DA SAUDADE), o Lote de nº 03 da Quadra 03 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distancia de 28,62 metros, confrontando pela esquerda com a anteriormente (Estrada de Rodagem Municipal), atual (AVENIDA DA SAUDADE); daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,97 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da Quadra 02; daí, segue em linha reta na distancia de 94,54 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16 e 15 da Quadra 02; daí, segue em linha reta na distancia de 36,69 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida - 01; daí, segue em linha reta na distancia de 68,84 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 14, 13, 12, 11 e 10 da Quadra 07; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 10 da Quadra 07; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida - 02; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 10 da Quadra 06; daí, segue em linha reta na distancia de 68,82 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 10, 09, 08, 07, 06, 05 e 04 da Quadra 06; daí, segue em linha reta na distancia de 36,69 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - 04; daí, segue em linha reta na distancia de 78,96 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 09, 08, 07, 06, 05, 04 e 03 da Quadra 03; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 10,73 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 03 da Quadra 03, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área **2.876,43 metros quadrados**.

RUA - 03

Parte de um ponto cravado na divisa com a anteriormente (Estrada de Rodagem Municipal), atual (AVENIDA DA SAUDADE), o Lote de nº 06 da Quadra 04 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distancia de 28,62 metros, confrontando pela esquerda com a anteriormente (Estrada de Rodagem Municipal), atual (AVENIDA DA SAUDADE); daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,97 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da Quadra 03; daí, segue em linha reta na distancia de 59,31 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 01, 15, 14, 13, 12, 11 e 09 da Quadra 03; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - 04; daí, segue em linha reta na distancia de 75,18 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs

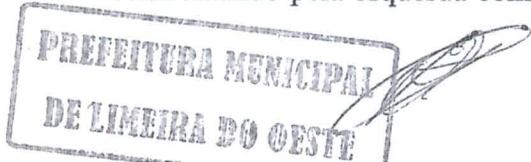
01, 16, 15, 14, 13, 12 e 11 da Quadra 06; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,86 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 11 da Quadra 06; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida – 02; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,85 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 09 da Quadra 05; daí, segue em linha reta na distancia de 58,82 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 09, 08, 07, 06, 05 e 04 da Quadra 05; daí, segue em linha reta na distancia de 28,62 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - 05; daí, segue em linha reta na distancia de 55,45 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 07 e 06 da Quadra 04; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 10,73 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 06 da Quadra 04; até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área **2.294,09 metros quadrados**.

RUA - 04

Parte de um ponto cravado na divisa com a Rua – 03, o Lote de nº 01 da Quadra 06 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - 03; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,85 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 10 da Quadra 03; daí, segue em linha reta na distancia de 33,66 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 10 e 09 da Quadra 03; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,96 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 16,92 metros, cujo seu desenvolvimento é de 6,97 metros; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,96 metros, confrontando nessas três (03) ultimas faces com o Lote nº 09 da Quadra 03; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 36,69 metros, confrontando pela esquerda com a Avenida – 01; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,96 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 16,92 metros, cujo seu desenvolvimento é de 6,97 metros; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,96 metros, confrontando nessas três (03) ultimas faces com o Lote nº 04 da Quadra 06; daí, segue em linha reta na distancia de 33,65 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 04, 03, 02 e 01 da Quadra 06; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 7,85 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da Quadra 06; até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área **803,80 metros quadrados**.

RUA - 05

Parte de um ponto cravado na divisa com a Área de Osvaldo Brentan, o Lote nº 01 da Quadra 14 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distancia de 15,28 metros, confrontando pela esquerda com a Área de Osvaldo Brentan; daí, deflete a direita e segue



em linha reta na distancia de 65,67 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes n°s 12, 11, 10, 09, 08 e 07 da Quadra 04; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,97 metros, confrontando pela esquerda com o Lote n° 07 da Quadra 04; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 28,62 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - 03; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 10,73 metros, confrontando pela esquerda com o Lote n° 04 da Quadra 05; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta na distancia de 56,20 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes n°s 04, 03, 02 e 01 da Quadra 05, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área **956,98 metros quadrados**.

AVENIDA - 01

Parte de um ponto cravado na divisa com a Área de Gualter Caetano Bizarro, o Lote n° 15 da Quadra 01 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distancia de 22,93 metros, confrontando pela esquerda com a Área de Gualter Caetano Bizarro; daí, segue em linha reta na distancia de 20,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes n°s 02 e 01 da Quadra 08; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com parte a “II” da Rua – 01”; daí, segue em linha reta na distancia de 37,52 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes n°s 04, 03, 02 e 01 da Quadra 07; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 3,61 metros; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 16,92 metros, cujo seu desenvolvimento é de 2,41 metros; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,96 metros, confrontando pela esquerda nessas três (03) ultimas faces com o Lote n° 01 da Quadra 07; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 36,69 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - 02; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 4,96 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um raio de 16,92 metros, cujo seu desenvolvimento é de 2,45 metros; daí, deflete a esquerda e segue em curva com um raio de 5,00 metros, cujo seu desenvolvimento é de 3,62 metros, confrontando pela esquerda nessas três (03) ultimas faces com o Lote n° 15 da Quadra 02; daí, segue em linha reta na distancia de 37,47 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes n°s 15 e 14 da Quadra 02; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com parte a “I” da Rua - 01; daí, segue em linha reta na distancia de 20,00 metros, confrontando pela esquerda com o Lote n° 15 da Quadra 01, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área **2.065,94 metros quadrados**.

AVENIDA - 02

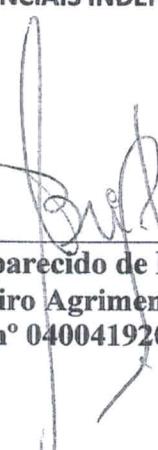
Parte de um ponto cravado na divisa com a Área de Gualter Caetano Bizarro, o Lote n° 07 da Quadra 08 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distancia de 20,50 metros, confrontando pela esquerda com a Área de Gualter Caetano Bizarro; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 15,00 metros, confrontando pela esquerda com o Lote n° 01 da Quadra 09; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando

pela esquerda com a Rua - A; daí, segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 02 e 01 da Quadra 10; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - B; daí, segue em linha reta na distancia de 30,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 02 e 01 da Quadra 11; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - C; daí, segue em linha reta na distancia de 15,00 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 01 da Quadra 12; daí, segue em linha reta na distancia de 50,26 metros, confrontando pela esquerda com a Área Institucional; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 20,78 metros, confrontando pela esquerda com a Área de Osvaldo Brentan; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 43,66 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 11, 10 e 09 da Quadra 05; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - 03; daí, segue em linha reta na distancia de 40,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 11 e 10 da Quadra 06; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua - 02; daí, segue em linha reta na distancia de 40,00 metros, confrontando pela esquerda com os Lotes nºs 10 e 09 da Quadra 07; daí, segue em linha reta na distancia de 24,00 metros, confrontando pela esquerda com parte a "II" da Rua - 01; daí, segue em linha reta na distancia de 20,00 metros, confrontando pela esquerda com o Lote nº 07 da Quadra 08, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim a poligonal e totalizando uma área **4.386,17 metros quadrados.**

Limeira D'oeste - MG, 03 de Outubro de 2014.


EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS INDEPENDENCIA LTDA. - SPE

Carlito Aparecido de Brito
Engenheiro Agrimensor
CREA - nº 0400419203/D


PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMEIRA DO OESTE

